



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 219, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e pelos arts. 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar 75/93](#) e,

Considerando o disposto no art. 2º, §6º, no art. 4º e no art. 7º, § 2º, I e II, da [Resolução CNMP nº 23/2007](#), bem como nos arts. 1º e 2º da [Resolução CSM PF 87/2006](#), instaura o presente Inquérito Civil, da seguinte forma:

Inquérito Civil nº 1.16.000.004222/2016-51

Autor da Representação: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Possível responsável: A APURAR

Resumo: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. COBRANÇA PELO DENATRAN DE CONSULTA AOS BANCOS DE DADOS, CONFORME PROCESSO Nº 08650.020.774/2016-80. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1.16.000.001990/2015-72. REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NA DIREÇÃO-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL 29/11/2016.

Determina:

- a) A autuação desta Portaria;
- b) Após, conclusos.

LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 jun. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 34.](#)